



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 178/2020

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR ADELINO FÁVERO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

- a) Certidão de Óbito nº 0847230155 2020 4 00011 250 0004906 89;

DECRETA:

Art. 1º - Cessar, a partir de 06 de dezembro de 2020, o benefício de aposentadoria do Senhor **ADELINO FÁVERO**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 0847230155 2020 4 00011 250 0004906 89, nos termos do Art. 7º. da Lei Municipal 835/2006.

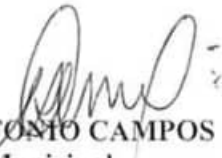
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 06 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *dez* dias do mês de *dezembro* do ano de dois mil e *vinte*.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

***Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná***

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2157 Página 111 Ano IX

Data: 11/12/2020